



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 1 de 110

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	11
Dispensas - Aviso de Abertura	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	62
Extrato	77

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 2 de 110

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.868, DE 07 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A JORNADA DE TRABALHO 12 X 36 NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 46, parágrafo único, inciso IV e do artigo 73, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36) no âmbito dos serviços públicos da Administração Direta que demandem jornada diferenciada.

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados.

Art. 2º. Para a jornada 12x36 será concedido intervalo para alimentação e descanso de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.

Parágrafo único. Quando não observado o intervalo para alimentação e descanso previsto no caput, deverá ser pago ao servidor o valor correspondente a hora de trabalho, acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º. O ingresso dos servidores na jornada de trabalho prevista no Artigo 1º desta Lei, dar-se-á mediante autorização formal da Coordenadoria interessada, contendo fundamentação para aplicação da jornada e escala de trabalho, que deverá ser divulgada com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas para ciência dos servidores.

Parágrafo único. A jornada 12x36 poderá ser aplicada no todo ou em parte da equipe, conforme necessidade da Coordenadoria ao qual o servidor esteja subordinado.

Art. 4º. O serviço prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte será acrescido do adicional noturno de 20% (vinte por cento), computando-se cada hora como 52'30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

Parágrafo único. O servidor não tem direito à prorrogação do horário noturno sobre o serviço prestado em horário diurno.

Art. 5º. Poderão ser abrangidos na Jornada 12x36, nos termos do artigo 1º da presente lei, os seguintes cargos:

I - Cuidador social;

II - Vigia.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI N.º 3.869, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, e por normas posteriormente editadas, em favor da Secretaria da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
02.01.02	4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	01.031.201-2.201	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Código/Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
02.01.01	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.031.200-2.200	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.766, de 29 de julho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 3 de 110

em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 4 de 110



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI Nº 3.870, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre metodologia para pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família, equipes de Atenção Primária, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com base na Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída metodologia para pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família, equipes de Atenção Primária, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com base na Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 2º O componente de qualidade visa a estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

Art. 3º O cálculo do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores.

§ 1º O valor do incentivo de que trata o caput será calculado a partir do cumprimento dos indicadores.

§ 2º O método de cálculo dos indicadores será definido de forma tripartite.

§ 3º Caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados, será transferido o valor referente à classificação "bom" até a disponibilização das informações.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 5 de 110



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 4º Extraordinariamente o primeiro pagamento referente a ano de 2024, foi considerado resultado como “bom” e pagos em parcela única para todas as unidades. Demais parcelas serão avaliadas conforme estipulado no § 1º.

VALORES REPASSADOS NO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB), EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMulti) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (eAP)

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
eAP	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
eAP	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eMulti	Ampliada	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eSB	I- Comum	R\$ 2.449,00	R\$ 1.836,75	R\$ 1.224,50	R\$ 612,25
eSB	II- Comum	R\$ 3.267,00	R\$ 2.450,25	R\$ 1.633,50	R\$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R\$ 3.673,50	R\$ 2.755,13	R\$ 1.836,75	R\$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R\$ 4.900,50	R\$ 3.675,38	R\$ 2.450,25	R\$ 1.225,13

Art. 4º O pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, se dará em parcela única, anual, considerando a média do alcance dos resultados do ano, e deverá ser destinado aos integrantes das equipes, devidamente cadastrados e ativos no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sendo dividido de forma igualitária entre os profissionais que compõe as equipes.

Art. 5º O montante de recursos financeiros destinados ao Incentivo de Qualidade, será distribuído de forma igualitária aos servidores atuantes nas Equipes de Atenção Primária, conforme estabelece a Portaria 3.493/24, e de acordo com os resultados atingidos por Equipe, de acordo com legislação federal atinente à matéria.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 6 de 110



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 6º A transferência do incentivo adicional do Componente de Qualidade estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I- Credenciamento das Esf, Eap, Esb e eMulti pelo Ministério da Saúde;
- II- Cadastro, no SCNES, das Esf, Eap, Esb e eMulti;
- III- Para fazer jus ao incentivo, o profissional deve ter integrado a equipe de atenção básica pelo período de 6 meses ou mais, de forma ativa e atuante;

Art. 7º O servidor perderá o direito ao incentivo nas seguintes situações:

I - Exoneração ou desligamento da Equipe de Saúde da Família, Equipe de Atenção Primária à Saúde, Equipe Multidisciplinar ou Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

II- Férias por período superior a 30 (trinta) dias;

III – Licenças – Licença Maternidade, Paternidade ou Adoção, Licença Prêmio, Licença para tratar de assuntos particulares, por período superior a 30 (trinta) dias dentro do período avaliado;

IV- Não Cumprimento de Carga Horária;

V - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

VI – Constatação de ausência de envio de produção no Sisab;

VII- Ausência nas capacitações, reuniões, e ações no âmbito da APS, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

VIII - Apresentar atestado médico pessoal ou de acompanhamento familiar acima de 5 (cinco) dias durante o período avaliado.

§1º Serão abonadas as faltas, até o máximo de 6 (seis) por ano, aos Agentes Comunitários de Saúde, desde que não excedam de 1 (uma) por mês, quando o servidor por moléstia ou motivo relevante se achar impossibilitado de comparecer ao serviço, assim como é garantido aos demais servidores municipais por meio do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú, Lei nº 1.579, de 09 de outubro de 1998.

§2º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor da recompensa será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas pelas Portarias, inerente ao Programa do Governo Federal.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambaú.sp.gov.br
www.tambaú.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 7 de 110



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 8º Para fins de pagamento do incentivo adicional referente ao ano de 2024, será considerado todos os profissionais que atuaram nas equipes de atenção básica independente das situações pontuadas no Art. 7º. A transferência será de forma igualitária, considerando apenas o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 6º.

Art. 9º Os valores de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 10 O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EAP's e EMULTI'S na Atenção Primária à Saúde-APS, previstos na presente Lei, será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Fica o Município desobrigado ao pagamento do incentivo, caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde, ou caso a Portaria GM/MS N.º 3.493, de 10 de abril de 2024 seja revogada.

Art. 11 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação da Lei Orçamentária Anual do Município: Ficha Orçamentária: 135, Código de Aplicação: 301.0000, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Funcional Programática 10.301.071–2.040 – Atenção Primária à Saúde, Fonte de Recurso: 05.

Parágrafo único - O Executivo Municipal é autorizado a suplementar a dotação a que se refere o *caput* deste artigo, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 07 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 8 de 110

LEI Nº 3.871, DE 07 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O PADRÃO DO CARGO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, constante do Anexo II da Lei nº 2.116, de 4 de março de 2008, da seguinte forma:

PADRÃO ATUAL	NOVO PADRÃO
T2- 15 A/G	T2 - 16 A/G

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, se houver necessidade, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO N.º 4.293, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, e por normas posteriormente

editadas), a fim de atender as despesas para aquisição de material permanente para a Secretaria da Câmara, conforme Ofício nº 181/2025 - da Câmara Municipal de Tambaú;

Considerando que a Lei n.º 3.869, de 07 de julho de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, e por normas posteriormente editadas, em favor da Secretaria da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
02.01.02	4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	01.031.201-2.201	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
02.01.01	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.031.200-2.200	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.766, de 29 de julho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 9 de 110

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 26/2025.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C. B. U. Q. e Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio - Massa Fria, para Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas Municipais.

Número Processo Protocolado: 2519/2025.

Abertura dia: 21/07/2025, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 04 de Julho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 10 de 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Ar Condicionado com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Completa.

Número Processo Protocolado: 2963/2025.

Abertura dia: 28/07/2025, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 07 de Julho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 11 de 110

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso I, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 63/2025 – Contratação de empresa especializada para REPARO DO PISO DE TÁBUA CORRIDA DO IMÓVEL ANTERIORMENTE UTILIZADO PELA CASA ABRIGO**”, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Construmeta Construção Civil CNPJ 00.957.707/0001-90** com proposta para o **item 1** no valor total de **R\$5.900,00** (cinco mil e novecentos reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 07 de Julho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 12 de 110

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à : *Contratação de empresa para descupinização e limpeza de forro no Museu Municipal "Ernesto Ricciardi"***, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 65/2025

Número Processo Protocolado: 03473/2025

Publicado em: 07/07/2025

Propostas até: 11/07/2025 às 16:00 h

Realização em: 14/07/2025

Objeto: **Contratação de empresa para descupinização e limpeza de forro no Museu Municipal "Ernesto Ricciardi"**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação **Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 07 de julho de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 13 de 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à : **Contratação de empresa para fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos na "Casa do Chefe da Estação"***, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 66/2025

Número Processo Protocolado: 03474/2025

Publicado em: 07/07/2025

Propostas até: 11/07/2025 às 16:00 h

Realização em: 14/07/2025

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos na "Casa do Chefe da Estação"*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação **Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 07 de julho de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 14 de 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **Prestação de serviço de instalação de ar condicionado, com fornecimento de material, na Casa Abrigo e na Sede do Grupo Alegria de Viver, assim como a troca do painel do aquecedor solar da piscina da Sede do Grupo Alegria de Viver com fornecimento de material** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 62/2025

Número Processo Protocolado: 02792/2025

Publicado em: 07/07/2025

Propostas até: 11/07/2025 às 16:00 h

Realização em: 14/07/2025

Objeto: Prestação de serviço de instalação de ar condicionado, com fornecimento de material, na Casa Abrigo e na Sede do Grupo Alegria de Viver, assim como a troca do painel do aquecedor solar da piscina da Sede do Grupo Alegria de Viver com fornecimento de material.

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 07 de Julho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 15 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa para descupinização e limpeza de forro no Museu Municipal "Ernesto Ricciardi"**.

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo **Contratação de empresa para descupinização e limpeza de forro no Museu Municipal "Ernesto Ricciardi"**, objetivando a conservação do forro de madeira, visto que nota-se a presença de cupins.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para descupinização e limpeza de forro no Museu Municipal "Ernesto Ricciardi" se justifica pela necessidade de conservar o forro e demais itens de madeira que encontram-se no mesmo.

O local foi todo reformado e necessita de conservação, uma vez que a presença de cupins é

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 16 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

notada, e que o Museu tem grande quantidade de madeira, tais como forro, janelas, móveis, portas e batentes.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Descupinização e limpeza de forro do Museu Municipal "Ernesto Ricciardi", compreendendo o total de 150,64m² de área construída, sendo o forro todo em madeira.

5.1 – VALOR DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO ENVIO DE PROPOSTAS NA DISPENSA Nº 65 DE 2025. CLASSIFICAÇÃO MENOR VALOR DO ITEM.

VALOR DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO	
<i>Contratação de empresa para descupinização e limpeza de forro no Museu Municipal "Ernesto Ricciardi" ; Descupinização e limpeza de forro do Museu Municipal "Ernesto Ricciardi", compreendendo o total de 150,64m² de área construída, sendo o forro todo em madeira.</i>	RS 2.680,00

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 A motivação pela escolha do Dispensa de Licitação para este processo se dá pela característica dos materiais a serem adquiridos, não sendo um fornecimento contínuo.
- 6.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.
- 6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto;
- 6.4 As empresas proponentes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
- 6.5 A Administração Pública Municipal, para efeito de pagamento, consultará a Certidões, para verificar se a contratada mantém as condições de habilitação;
- 6.6 De posse da Autorização de Fornecimento, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que providenciará a prestação de serviços, que deverá ocorrer com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7 - PROPOSTA

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 17 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração. O descritivo da compra e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 - As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7.2 ENTREGA

7.2.1. De posse da Autorização de Fornecimento, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que providenciará a prestação de serviços, que deverá ocorrer com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 - Dados bancários para pagamento, que será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa fornecedora;

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens de forma global.

8.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.2.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 18 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

8.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

8.2.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.2.2.5 - Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)

8.2.2.6 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.3 – OUTRAS

8.2.3.1 – Declaração de enquadramento em regime de Tributação de ME/EPP, na hipótese do licitante ser ME ou EPP (ANEXO III);

8.2.3.2 - Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória (ANEXO IV);

8.2.3.3 – Declaração de Responsabilidade (ANEXO V);

8.2.3.4 – Declaração de vínculo (ANEXO VI)

8.3 Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

8.3.1 De acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

8.3.1.1 - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I- destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

9.2 - Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 19 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

9.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

9.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

9.5 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição;

9.6 - Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

10 - DO CONTRATO

10.1 - A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo o CONTRATADO aqui referido, é o proponente vencedor, que recebeu a Autorização de Fornecimento com a respectiva nota de Empenho.

10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 - Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

10.2.2 - Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o Fornecedor possa realizar a entrega do objeto descrito.

10.3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.3.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

10.3.2 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos bens;

10.3.3 – Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, cujas reclamações se obriga a atender;

10.4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: cultura@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração nos seguintes endereços eletrônicos: cultura@tambau.sp.gov.br.

11 - DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 20 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

11.1 - O pagamento pelo fornecimento dos bens, deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal, e devidamente atestada pelo servidor competente.

11.2 - A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

11.3 - CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Rua Maestro Vítório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 21 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

I - Advertência pela falta do subitem 12.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

III - Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.1.14 - Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida:

12.1.14.1 - As peculiaridades do caso concreto;

12.1.14.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.1.14.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.1.14.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.1.16 - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.1.17 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.1.18 - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

12.1.19 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13 – ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1 Em atendimento à presente solicitação, a estimativa foi apurada conforme quantidades mínimas necessárias para as peças que serão expostas.

13.2 Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a aquisição, foram realizados em consonância com o que já é praticado nesta Municipalidade e se encontram em anexo.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 22 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

13.3 Com base nos preços pesquisados, o menor valor estimado para a contratação é :

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Tambaú para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Dotação: 79
Fonte: 01
Funcional Programática: 13.392.050-2.024
Unidade Orçamentária: 01.06.01
Elemento de Despesa: 3.3.39.00

15 – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Considerando o valor estimado da contratação, e com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifico a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente procedimento de dispensa de licitação. A mencionada legislação permite a dispensa do ETP para contratações com valor estimado igual ou inferior a R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras. O objetivo desta exceção é simplificar e agilizar o processo de aquisição de bens e serviços de menor complexidade e valor reduzido, garantindo a eficiência administrativa.

Nesse contexto, a presente contratação enquadra-se nos limites previstos pela lei, não havendo necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Esta decisão está pautada na busca pela eficiência.

Diante do exposto, reitero que a dispensa do ETP está em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo justificada pelo valor da contratação e pela simplicidade do objeto a ser adquirido.

Tambaú, 26 de junho de 2.025

PAULO ROGÉRIO BOLOGNESI ROCCO
Coordenadoria de Turismo,
Esporte e Cultura

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 23 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo Proposta

Dispensa de Licitação Nº. 065/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:

.....

CNPJ:..... **INSC. EST.:**

Endereço:

Nº:..... **Complemento:**..... **Bairro:**

Cep: **Cidade:** **Estado:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

OBJETO:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para execução:
.....

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo: RG:

CPF:

Função na empresa:

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 24 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S)* *CRENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CRENCIADO]

RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 25 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. 065 / 2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 26 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. 065/2025

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 27 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 065/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Termo de Referência da **Dispensa de Licitação Nº. 065/2025** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa.....tomou conhecimento do Termo de Referência e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 28 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. 065/2025

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. 065/2025**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta dispensa de licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 29 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa para fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos na "Casa do Chefe da Estação"**.

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo **Contratação de empresa para fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos na "Casa do Chefe da Estação"**, objetivando a exposição das fotos alusivas ao tema da exposição permanente sobre a Mogiana e a história da linha férrea no município.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que se apresente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para **fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos**, justifica-se pela necessidade de colocação permanente de fotos alusivas ao tema do Museu do Trem, na Casa do Chefe de Estação, sede da Coordenadoria de Cultura e Esportes, para exibição e conservação adequada dos registros fotográficos e textuais.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 30 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Tambaú

A Casa do Chefe da Estação é a mais antiga construção da cidade de Tambaú e abrigava os responsáveis pela construção e manutenção da Estação de Trem da Mogiana e a linha férrea responsável pela fundação e desenvolvimento da cidade.

O Museu do Trem irá se configurar um importante ponto de visitação turística e conservação do patrimônio histórico local.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtd	Cód. Material/Serviço	Material/Serviço	Menor VALOR UNITÁRIO	Menor Valor Total
1	8	48914	Fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos - Quadros Sarrafos 2 x 1		
2	4	48916	Fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos - Quadros de Sarrafos 0,90 x 0,90		
			Total		

5.1 – TABELA DE REFERÊNCIA PARA ENVIO DE VALORES PARA PROPOSTA NA PARTICIPAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66 DE 2025 . FORMA DE CLASSIFICAÇÃO MENOR VALOR DO ITEM .

Item	Qtd	Cód. Material/Serviço	Material/Serviço	Menor VALOR UNITÁRIO	Menor Valor Total
1	8	48914	Fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos - Quadros Sarrafos 2 x 1	R\$ 225,00	1.800,00
2	4	48916	Fabricação de expositores de madeira para colocação de fotos - Quadros de Sarrafos 0,90 x 0,90	R\$ 100,00	R\$ 400,00
			Total		

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A motivação pela escolha do Dispensa de Licitação para este processo se dá pela característica dos materiais a serem adquiridos, não sendo um fornecimento contínuo.

6.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 31 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto;

6.4 As empresas proponentes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

6.5 A Administração Pública Municipal, para efeito de pagamento, consultará a Certidões, para verificar se a contratada mantém as condições de habilitação;

6.6 De posse da Autorização de Fornecimento, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que providenciará a prestação de serviços, que deverá ocorrer com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7 - PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração. O descritivo da compra e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 - As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7.2 ENTREGA

7.2.1. De posse da Autorização de Fornecimento, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que providenciará a prestação de serviços, que deverá ocorrer com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 - Dados bancários para pagamento, que será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa fornecedora;

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens de forma global.

8.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 32 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

8.2.1.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.2.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

8.2.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.2.2.5 - Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)

8.2.2.6 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.3 – OUTRAS

8.2.3.1 – Declaração de enquadramento em regime de Tributação de ME/EPP, na hipótese do licitante ser ME ou EPP (ANEXO III);

8.2.3.2 - Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória (ANEXO IV);

8.2.3.3 – Declaração de Responsabilidade (ANEXO V);

8.2.3.4 – Declaração de vínculo (ANEXO VI)

8.3 Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

8.3.1 De acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

8.3.1.1 - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 33 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I- destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

9.2 - Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

9.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

9.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

9.5 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição;

9.6 - Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

10 - DO CONTRATO

10.1 - A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo o CONTRATADO aqui referido, é o Licitante vencedor, que recebeu a Autorização de Fornecimento com a respectiva nota de Empenho.

10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 - Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

10.2.2 - Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o Fornecedor possa realizar a entrega do objeto descrito.

10.3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.3.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

10.3.2 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos bens;

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 34 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

10.3.3 – Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, cujas reclamações se obriga a atender;

10.4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: cultura@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração nos seguintes endereços eletrônicos: cultura@tambau.sp.gov.br.

11 - DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pelo fornecimento dos bens, deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal, e devidamente atestada pelo servidor competente.

11.2 - A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

11.3 - CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 35 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 12.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

III - Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.1.14 - Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida:

12.1.14.1 - As peculiaridades do caso concreto;

12.1.14.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.1.14.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.1.14.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.1.16 - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.1.17 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.1.18 - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 36 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

12.1.19 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13 – ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1 Em atendimento à presente solicitação, a estimativa foi apurada conforme quantidades mínimas necessárias para as peças que serão expostas.

13.2 Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a aquisição, foram realizados em consonância com o que já é praticado nesta Municipalidade e se encontram em anexo.

13.3 Com base nos preços pesquisados, o menor valor estimado para a contratação é

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Tambaú para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Dotação: 79
Fonte: 01
Funcional Programática: 13.392.050-2.024
Unidade Orçamentária: 01.06.01
Elemento de Despesa: 3.3.39.00

15 – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Considerando o valor estimado da contratação, e com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifico a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente procedimento de dispensa de licitação. A mencionada legislação permite a dispensa do ETP para contratações com valor estimado igual ou inferior a R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras. O objetivo desta exceção é simplificar e agilizar o processo de aquisição de bens e serviços de menor complexidade e valor reduzido, garantindo a eficiência administrativa.

Nesse contexto, a presente contratação enquadra-se nos limites previstos pela lei, não havendo necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Esta decisão está pautada na busca pela eficiência.

Diante do exposto, reitero que a dispensa do ETP está em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo justificada pelo valor da contratação e pela simplicidade do objeto a ser adquirido.

Tambaú, 27 de junho de 2025

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 37 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Tambaú

PAULO ROGÉRIO BOLOGNESI ROCCO
Coordenadoria de Cultura e Esportes

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 38 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo Proposta

Dispensa de Licitação Nº. 066/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:

.....

CNPJ:..... **INSC. EST.:**

Endereço:

Nº:..... **Complemento:**..... **Bairro:**

Cep: **Cidade:** **Estado:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

OBJETO:

.

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para execução:

.....

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo: RG:

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 39 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Tambaú

CPF:

Função na empresa:

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 40 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 41 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. 066/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 42 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. 066/2025

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 43 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 066/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Termo de Referência da **Dispensa de Licitação Nº. 066/2025** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa.....tomou conhecimento do Termo de Referência e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 44 de 110



Coordenadoria de Cultura e Esportes Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. 066/2025

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. 066/2025**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Maestro Vitório Barbin, s/nº – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 45 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, visando à prestação de serviço de instalação de ar condicionado, com fornecimento de material, na Casa Abrigo e na Sede do Grupo Alegria de Viver, assim como a troca do painel do aquecedor solar da piscina da sede do Grupo Alegria de Viver, com fornecimento de material, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

1.2 – Ressaltamos que os Aparelhos de Ar Condicionado já foram adquiridos posteriormente, sendo assim, tal solicitação de Dispensa de Licitação se dá apenas para prestação de serviço de instalação dos aparelhos, com o fornecimento de materiais necessários para execução de tal serviço.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 - A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II para compras e serviços comuns da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.

2.1.2 - Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1.3 - Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedores para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado, e que se apresente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados,

CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 46 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 – A prestação de serviço de instalação de ar condicionado na Casa Abrigo tem como principal missão oferecer um ambiente seguro, acolhedor e saudável para crianças em situação de vulnerabilidade social. Para garantir o bem-estar físico e emocional dos acolhidos, é fundamental assegurar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes internos da instituição. Atualmente, a ausência de sistemas de climatização compromete a qualidade de vida das crianças, especialmente durante os períodos de calor extremo. As altas temperatura podem causar desconforto, irritabilidade, dificuldades para dormir, baixa concentração, além de agravamento de problemas dermatológicos.

Diante desse cenário, a instalação de aparelhos de ar-condicionado se faz necessária pelos seguintes motivos:

Saúde e bem-estar: Climatização adequada promove melhores condições para o desenvolvimento físico e psicológico das crianças.

Qualidade do sono: Crianças que dormem em ambientes com temperatura controlada têm noites mais tranquilas, o que contribui para o crescimento saudável e o rendimento em atividades diárias.

Ambiente propício para estudos: Um ambiente confortável favorece a concentração e o aprendizado, essenciais para o processo educacional e de reabilitação social.

2.2.2 - A prestação de serviço de instalação de ar condicionado na Sede do Grupo Alegria de Viver se faz necessária devido a diversos fatores relacionados ao conforto, saúde e bem-estar dos participantes. Considerando que os idosos são mais suscetíveis aos efeitos das variações de temperatura, especialmente ao calor excessivo, é fundamental oferecer um ambiente climatizado e adequado às suas necessidades. Durante os períodos de altas temperaturas, o espaço atual torna-se inadequado, dificultando a permanência e participação dos idosos nas atividades oferecidas. Isso pode levar à redução da frequência, comprometendo o objetivo principal do grupo, que é promover a integração social, o bem-estar físico e mental, além da melhoria da qualidade de vida dessa população.

2.2.3 – A prestação de serviço da troca do painel do aquecedor da piscina da sede do Grupo Alegria de Viver se dá devido um curto-circuito no sistema elétrico do painel de controle do aquecedor. O incidente comprometeu totalmente o funcionamento do equipamento, impossibilitando o acionamento e controle das funções do aquecedor. Com a falha do aquecimento, a água permanece em temperaturas inadequadas, especialmente nos meses mais frios, o que desestimula o uso da piscina e limita a realização das atividades previstas. Sendo assim, o serviço de troca do painel do aquecedor é de extrema necessidade uma vez que a piscina é um dos principais espaços utilizados para atividades físicas, recreativas e terapêuticas, essenciais para a promoção da saúde, mobilidade e bem-estar da terceira idade. É importante destacar que a prática de hidroginástica, natação e outras atividades aquáticas são altamente recomendadas para idosos, por serem de baixo impacto e auxiliarem na prevenção e tratamento de diversas condições de saúde. A substituição do painel danificado garantirá a continuidade dos benefícios proporcionados pela piscina aquecida, assegurando um ambiente saudável, acessível e acolhedor para todos os integrantes do grupo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 47 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ITEM	LOCAL	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Casa Abrigo	04	SERVIÇO	Prestação de serviço com fornecimento de material - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000/12.000 BTUS (com fornecimento de materiais)	R\$ 601,2500	R\$ 2.405,00
						R\$ 2405,00

ITEM	LOCAL	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Sede do Grupo Alegria de Viver	02	SERVIÇO	Prestação de serviço com fornecimento de material - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (com fornecimento de materiais)	R\$ 843,3333	R\$1.686,67
						R\$1686,67

ITEM	LOCAL	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	Sede do Grupo Alegria de Viver	01	SERVIÇO	Prestação de serviço com fornecimento de material - Painel Aquecedor Solar, com fornecimento de materiais elétricos e instalação	R\$ 1086,6667	R\$ 1086,67
						R\$1086,67

4 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 48 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



01 - Prestação de serviço de instalação de ar condicionado na Casa Abrigo

Ficha:	242
Fonte:	01
Aplicação:	510.0000
Unidade Orçamentária:	01.11.03
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00
Funcional Programática:	08.243.102 – 2.064

02 - Prestação de serviço de instalação de ar condicionado na Sede do Grupo Alegria de Viver

Ficha:	223
Fonte:	02
Aplicação:	510.0000
Unidade Orçamentária:	01.11.00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
Funcional Programática:	08.244.100 - 2060

03 - Prestação de serviço da troca do painel do aquecedor solar da piscina da sede do Grupo Alegria de Viver

Ficha:	223
Fonte:	02
Aplicação:	510.0000
Unidade Orçamentária:	01.11.00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
Funcional Programática:	08.244.100 - 2060

4.2 - JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1 - De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5 - PROPOSTA

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 49 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração. O descritivo da compra e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 - As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 ENTREGA

5.2.1 – A Prestação de serviço (com todos os impostos e encargos inclusos na prestação de serviço) será realizada nos seguintes endereços:

- Casa Abrigo: Avenida Garcês, 478, Centro – Tambaú/SP
- Grupo Alegria de Viver: Avenida José Gato, 1761, Jardim Luana – Tambaú/SP

5.2.2 – O prazo de entrega deverá ser no máximo 10 (dez) dias corridos.

5.3 PAGAMENTO

5.3.1 - Dados bancários para pagamento, que será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa fornecedora;

6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço **por item**.

6.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 50 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



6.2.1.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.2.5 - Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (MODELO – ANEXO)

6.2.2.6 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.3 – OUTRAS

6.2.3.1 – Declaração de enquadramento em regime de Tributação de ME/EPP, na hipótese do licitante ser ME ou EPP (ANEXO III);

CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 51 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



6.2.3.2 - Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória (ANEXO IV);

6.2.3.3 – Declaração de Responsabilidade (ANEXO V);

6.2.3.4 – Declaração de vínculo (ANEXO VI)

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

7.2 - Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

7.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

7.5 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição;

7.6 - Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

8 - DO CONTRATO

CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 52 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



8.1 - A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho, acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo o CONTRATADO aqui referido, é o Licitante vencedor, que recebeu a Autorização de Fornecimento com a respectiva nota de Empenho.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 - Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

8.2.2 - Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o Fornecedor possa realizar a entrega do objeto descrito.

8.3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.3.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8.3.2 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos bens;

8.3.3 – Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, cujas reclamações se obriga a atender;

8.4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: cras01@tambau.so.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração nos seguintes endereços eletrônicos: cras01@tambau.sp.gov.br.

9 - DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelo fornecimento dos bens, deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal, e devidamente atestada pelo servidor competente.

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 53 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



9.2 - A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

9.3 - CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 54 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1;

III - Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.1.14 - Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida:

10.1.14.1 - As peculiaridades do caso concreto;

10.1.14.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.14.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.1.14.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 55 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



10.1.16 - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.1.17 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.18 - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.1.19 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 26 de maio de 2025.

Érica Bassanezi Morandin
Coordenadora de Assistência Social.

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 56 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	04	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000/12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
					R\$

ITEM	QUANT.	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	02	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
					R\$

ITEM	QUANT.	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	01	serviço	Painel Aquecedor Solar, com fornecimento de materiais elétricos e instalação		
					R\$

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 57 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]
RG nº CPF nº

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 58 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO III

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 59 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO IV

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 60 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO V

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 61 de 110



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO VI

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**CRAS - Centro de Referência
de Assistência Social**
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 62 de 110

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à prestação de serviço de manutenção e recuperação de 2 motores 60HP queimados da bomba nº01 da represa de captação de água bruta do município.* , conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 64/2025

Número Processo Protocolado: 03377/2025

Publicado em: 07/07/2025

Propostas até: 11/07/2025 às 16:00 h

Realização em: 14/07/2025

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e recuperação de 2 motores 60HP queimados da bomba nº01 da represa de captação de água bruta do município. , conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 07 de julho de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 63 de 110



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) **prestação de serviço de manutenção e recuperação de 2 motores 60HP queimados da bomba nº01 da represa de captação de água bruta do município.**
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviço de manutenção e recuperação de 2 motores 60HP queimados da bomba nº01 da represa de captação de água bruta do município. Esse serviço se mostra essencial, tendo em vista o funcionamento da bomba 24 h por dia nos 7 dias da semana para que a água bruta da represa de captação chegue em sua capacidade máxima à ETA Farmacêutico João Piovezana, não atrapalhando o pleno tratamento e distribuição da água tratada à população.

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. O menor preço ofertado para esta contratação é de:

2.3 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 64 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



2.3.1 Esse serviço se mostra essencial, tendo em vista o funcionamento da bomba 24 h por dia nos 7 dias da semana para que a água bruta da represa de captação chegue em sua capacidade máxima à ETA Farmacêutico João Piovezana, não atrapalhando o pleno tratamento e distribuição da água tratada à população.

2.3.2 Não haverá impacto ambiental decorrente dessa contratação;

2.3.3 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção e recuperação de 2 motores queimados da bomba nº01 da represa de captação de água bruta do município.

Motor 01

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Rebobinamento motor 60HP		
02	02	Rolamentos 6213		
03	01	Serviço retífica tampa		
TOTAL				

Motor 02

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Rebobinamento motor 60HP		
02	02	Rolamentos 6213		
03	01	Serviço retífica tampa		
04	01	Serviço retífica eixo		
TOTAL				

3.1 TABELA DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO PARA ENVIO DE PROPOSTAS , CLASSIFICAÇÃO MENOR VALOR GLOBAL .

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Rebobinamento motor	6.780,00	6.780,00

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 65 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



		60HP		
02	02	Rolamentos 6213	352,00	704,00
03	01	Serviço retífica tampa	360,00	360,00
TOTAL				7,844,00

Motor 02

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Rebobinamento motor 60HP	6.780,00	6.780,00
02	02	Rolamentos 6213	352,00	704,00
03	01	Serviço retífica tampa	360,00	360,00
04	01	Serviço retífica eixo	450,00	450,00
TOTAL				8.294,00

3.2 – VALOR TORAL ESTIMADO MOTOR 01 e 02 - R\$ 16.138,00 .

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o **exercício 2025**, na classificação abaixo:

Evento	Material de Consumo
Ficha:	192
Fonte:	01
Aplicação:	110.0000
Unidade Orçamentária:	01.10.00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
Funcional Programática:	17.512.091-2.053

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 66 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

Datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 ENTREGA

5.2.1

A partir da Autorização de Fornecimento (AF) a empresa contratada tem 10 (dez) dias para a entrega dos serviços executados;

5.2.2

A realização do serviço será nas dependências da contratada, sendo o objeto alvo do serviço retirado na sede do DEMAET, localizado à rua Dionizio Quaglio nº61, Jardim Nova Era, Tambaú-SP e posteriormente devolvido no mesmo endereço.

5.3 PAGAMENTO

Dados bancários para pagamento contidos na N.F.;

Dados da empresa: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone para contato e Data de emissão;

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.1 e 6.2 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 67 de 110



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)
- 6.2.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 68 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou autorização de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos bens;

7.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: demaet@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: demaet@tambau.sp.gov.br.

8 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 69 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

- 8.2** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.
- 8.3** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
- 9.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
 - 9.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
 - 9.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 9.1.9** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
 - 9.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 70 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



- 9.1.13** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.2** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.2.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.2.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.2.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.2.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.2.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.4** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.6** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 71 de 110



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



- 9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 24 de junho de 2025.

Leniara Valim
Diretora de Saneamento

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 72 de 110



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I

Motor 01

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Rebobinamento motor 60HP		
02	02	Rolamentos 6213		
03	01	Serviço retífica tampa		
TOTAL				

Motor 02

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Rebobinamento motor 60HP		
02	02	Rolamentos 6213		
03	01	Serviço retífica tampa		
04	01	Serviço retífica eixo		
TOTAL				

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 73 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 74 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO III

Dispensa de Licitação Nº. 064/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 75 de 110



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação Nº. 064/2025

Proponente:
CNPJ: INSC. EST.:
Endereço:
Nº: Complemento: Bairro:
Cep: Cidade: Estado:
Telefone: Fax: E-mail:

OBJETO:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 76 de 110



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Local para execução:

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo:

RG:

CPF:

Função na empresa:

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 77 de 110

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 34/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 02/06/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço e elaboração de projeto para implantação e extensão de rede secundária e iluminação pública no prolongamento da Rua Nicolau Toreli, Bairro Jardim Alvorada.

Contratado: VGA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

CNPJ: 20.066.677/0001-30

Valor Total: R\$ 34.891,72 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sete).

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 15.452.090-2.052, Elemento Despesa: 3.3.90.39, Código de Aplicação: 100.0164 e 100.0168

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 35/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 02/06/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção (cobertura, revestimento externo e esquadrias externas) da Praça da Bíblia.

Contratado: PULSIONE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ: 3.744.101/0001-33

Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 15.451.090-1.004, Elemento Despesa: 4.4.90.51, Código de Aplicação: 110.0000; Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.04, Fonte: 01, Funcional Programática: 15.452.093-2.055, Elemento Despesa: 4.4.90.51, Código de Aplicação: 100.0208

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 36/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 05/06/2025

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Tambaú/SP, residentes na zona rural e no perímetro urbano municipal, enquanto aguarda a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025

Contratado: MARTINELI & DIAS TRANSPORTES LTDA. - EP

CNPJ: 07.335.901/0001-83

Valor Total: R\$ 2.484.722,20 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, 02 e 05, Funcional Programática: 12.361.060-2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.030, Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Modalidade: Dispensa de licitação nº 50/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 37/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 09/06/2025

Objeto: Credenciamento de prestação de serviços para realização de exames de ultrassonografia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 78 de 110

com doppler e emissão de laudo, para atender o Departamento de Saúde para atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, em conformidade com as especificações técnicas constantes do termo de referência.

Contratado: CLÍNICA MICHELUTTI & ZANATTA LTDA.

CNPJ: 23.469.322/0001-80

Valor Total: R\$ 143.470,00 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais)

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.03, Fontes: 01, Funcional Programática: 10.302.073-2.042, Elemento Despesa: 3.3.90.39, Código de Aplicação: 302.0000

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 38/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 27/06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em auditoria, compreendendo a análise técnica, fiscalização, conformidade regulatória e emissão de pareceres técnicos relacionados à execução dos serviços/obras para reforma e adequação do Paço Municipal "Prefeito Edmundo Pieruzzi"

Contratado: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. ME

CNPJ: 16.526.172/0001-33

Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.10.00,

Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 15.452.090-2.051, Elemento de

Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.05.00, Unidade Executora: 01.05.01, Fonte: 01,

Funcional Programática: 04.125.040-2.022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 45/2025

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 79/2024

ATA n.º 84/2025

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviço de empresa para confecção de uniformes escolares e mochilas para atender aos alunos da educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 11/06/2025

Detentora: GL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 21.205.147/0001-98

Lote 2:

Item	Quant	Unid	Cód.	Descrição	Tamanho	R\$ Unit.	R\$ Total
6	1942	Par		TÊNIS MARCA: FLARE	17 ao 43	97,00	188.374,00
TOTAL:						R\$ 188.374,00	

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 15/2025

ATA n.º 85/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em fornecimento de refeições tipo marmitex, lanches e refrigerantes para os servidores que integram a realização de eventos e campanhas das coordenadorias da administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 11/06/2025

Detentora: IZABELLA PIERINA SANTOS DA SILVA 40937067865- ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 79 de 110

CNPJ n.º 40.640.411/0001-66

PLANILHA QUANTITATIVA E VALORES						
Lote	Un	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	21.500	17156	Lanche Frio , composto de: 01 - Pão francês de no mínimo 50 gramas; 01 - Fatia de queijo mussarela de no mínimo 20 gramas; 01 - Fatia de presunto magro de no mínimo 20 gramas. Obs: Cada lanche deverá ser embalado individualmente em saquinho plástico branco próprio para lanche de forma que envolva todo o pão. Os pães deverão ser recheados e embalados 01 hora antes de serem retirados por servidor do município, de modo a evitar a deterioração do produto.	5,11	109.865,00
3	Un.	3.020	27710	Refrigerante composto de extrato de guaraná , água gaseificada, açúcar; sendo permitido semente de guaraná 2,5%; isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, contendo 02 litros, gelado ; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores.	8,50	25.670,00
Valor Total:						R\$ 135.535,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2025

ATA n.º 86/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de "produtos alimentícios", visando a manutenção da Casa Abrigo, sede do Grupo Alegria de Viver e do Departamento de Assistência Social, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 12/06/2025

Detentora: FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ME

CNPJ n.º 51.635.906/0001-13

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	sachê	150	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM SACHÊ 150G Azeitona verde - sachê 150g sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura, concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais da legislação responsável. Acondicionada em embalagem com no mínimo 170g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente	6,99	1.048,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 80 de 110

			rotulado e identificado nos aspectos qualitativos e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. MARCA: PREDILECTA		
02	unid	50	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO Chocolate, ao leite; granulado; preparado com cacau em pó, açúcar, amido, adicionado de leite e outras substâncias permitidas; com validade mínima. De 11 meses a contar da entrega o produto será embalado em pacote de 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta 40 (decreto 12.486, de 20/10/78). MARCA: KI KAKAU	11,00	550,00
03	pcte	100	COCO RALADO PACOTE DE 100 G : Coco ralado; amendoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranco; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. MARCA: APTI	4,84	484,00
04	sachê	150	ERVILHA EM CONSERVA – SACHÊ Ervilha em conserva, preparado com vegetais selecionados, embalado em sachê ou latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, com peso líquido drenado 170g. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 12 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento. MARCA: FUGINI	3,52	528,00
05	unid	50	FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega; acondicionada em saco plástico transparente, de 500g; atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/09/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados	10,00	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 81 de 110

			pela anvisa. MARCA: ZEI		
07	emb	100	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃES SECO INSTANTANEO Fermento biológico seco instantâneo para pães. embalagem de 10 gramas MARCA: TRISANTI	0,94	94,00
10	unid	50	LEITE DE COCO NATURAL Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. MARCA: TRISANTI	4,58	229,00
13	unid	60	MASSA PARA LASANHA 200G Massa alimentícia; seca pre-cozida; form. Lasanha; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; embalagem com 200 gramas. MARCA: GALO	3,72	223,20
15	pcte	50	MILHO PARA CANJICA BRANCA - 500 GR MILHO PARA CANJICA BRANCA Despeculiada, tipo I, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionado em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 500 gr, identificado o número de registro no órgão competente. Com prazo de validade no mínimo de 180 dias. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. MARCA: URBANO	7,20	360,00
18	pcte	150	ORÉGANO 10 GR : Orégano - desidratado, em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 10g. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. MARCA: ZEI	4,16	416,00
20	lata	120	PESCADO EM CONSERVA - ATUM 170 GRS Pescado em Conserva - Atum preparados com pescadom fresco, limpo, viscerado, apresentação, sólido, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, validade min. 24 meses, fabricação máxima de 60 dias da entrega, acondicionado em lata com 170	9,98	1.197,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 82 de 110

			gramas, suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 10 (decreto 12,486 de 20/10/78) , port. SDA nº 63 de 13/11/2002 e suas alterações posteriores. MARCA: 88		
28	pcte	350	CAFÉ EM PÓ, PACOTE 500 GRAMAS CAFÉ EM PÓ:torrado e moído, composição 100% VARIEDADE ARÁBICA, almofada, com peso líquido de 500g.Prazo mínimo de validade -2 meses; apresentar selo de qualidade; apresentar laudo de análise bromatológica, físico-química, bacteriológica e microscópica com data não superior a 5 anos. Informação nutricional: Uma xícara de café de 50 ml: VCT= 2,3 kcal, carboidratos = 0,24 g, proteínas= 0,22g, gorduras totais= 0,55g, sódio= 0,36mg, valor diário: Base dieta de 2.500 Kcal. MARCA: SABOR DO CAMPO	29,87	10.454,50
29	pcte	80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500 GRAMAS Macarrão, tipo espaguete, embalados em pacotes com 500g. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato espaguete, "grano duro". Prazo de validade de 6 meses. A - Declarar marca. MARCA: LUCIANA	3,94	315,20
31	pcte	50	FARINHA DE MILHO Tipo Biju do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deverá conter aproximadamente: 40 gramas de carboidrato, 3,5 gramas de proteína e 0 grama de lipídeo. Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Solicitar os seguintes documentos do Produto e Fornecedor: - Ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa assinado pelo responsável técnico. - Laudo Bromatológico do produto que comprove a presença de vitaminas e minerais, o laudo não poderá ter uma validade superior a 180 dias MARCA: ZEI	5,45	272,50
32	frasco	150	MAIONESE Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor propios, isento de sujidade e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em vidro , contendo 500 gramas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 (Decreto 12.486 , de 20/10/78). MARCA: FUGINI	8,50	1.275,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 83 de 110

35	cx	200	GELATINA EM PÓ Gelatina em pó com açúcar - sabores morango, uva, pêsego, limão, abacaxi, maracujá e framboesa. Produto composto basicamente de açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal e aromatizante. Não contém glúten. Caixa com peso mínimo de 20 gr. MARCA: TRISANTI	1,57	314,00
36	pcte	250	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 8,5g; lipídios = 10g; e glicídios = 77g. Data de fabricação e validade. Embalagem: pacote com 400 gramas embalados em três unidades em filme de BOPP, secundado por saco de polipropileno, reembalados em caixas de papelão ondulado com 20 unidades. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. MARCA: RENATA	5,36	1.340,00
42	pcte	130	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS Balas mastigáveis sortidas. Pacote com 500g. MARCA: SORTIDAS	10,45	836,00
45	unid	400	BISCOITO DE POLVILHO Ingredientes: obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 100gr. MARCA: VALE D'OURO	4,10	1.640,00
46	pcte	400	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO Biscoito doce - Tipo Rosquinha de Coco Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem: pacote com 300 gramas. Peso médio aproximado unitário: 5 gramas. Valor calórico aproximado por porção de 30 gramas: 130 calorias. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. MARCA: GALO	3,25	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 84 de 110

47	unid	100	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: tipo em pó. Composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio. Embalagem: lata hermeticamente fechada com peso igual a 100 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 81 (Decreto 12486 de 20/10/78). MARCA: TRISANTI	2,75	275,00
TOTAL:				R\$ 23.652,50	

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2025

ATA n.º 87/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de "produtos alimentícios", visando a manutenção da Casa Abrigo, sede do Grupo Alegria de Viver e do Departamento de Assistência Social, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 12/06/2025

Detentora: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ME,

CNPJ n.º 18.702.840/0001-61

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
16	pcte	100	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, termossolado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega. MARCA: KICALDO	6,00	600,00
17	sachê	150	MILHO VERDE EM CONSERVA – SACHÊ Milho Verde em conserva - lata ou sachê 170g Preparado com vegetais selecionados, embalado em SACHÊS, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto, com peso líquido drenado de aproximadamente 170g. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 12 meses; O rotulo devera conter o registro do produto no órgão competente. MARCA: STELLA D'ORO	3,50	525,00
21			PÃO BISNAGUINHA PACOTE COM 300 GRAMAS Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura	7,97	3.188,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 85 de 110

	pcte	400	vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. MARCA: DEPANES		
22	kg	100	PÃO DE HAMBÚRGUER Pão de hambúrguer; Kilo formato arredondado; composto de farinha trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, sal; leite po, gordura vegetal, água; pesando em média 70g por unidade; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05; resolução 383/99 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 5 dias na data da entrega; 1 Quilo MARCA: DEPANES	20,84	2.084,00
25	kg	150	SALSICHA CONGELADA HOT DOG Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado ao produto, desde que declarados, sais minerais que não compitam entre si em termo de biodisponibilidade. A salsicha deverá ser armazenada à temperatura de 18°C (dezoito graus centígrados negativo) ou inferior. O transporte deverá ser em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: A salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 gramas. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou	15,63	2.344,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 86 de 110

			<p>agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Toda a carne devesse ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº30691, de 29/03/1952. A somatória de amido máximo e açúcares totais não deverá ultrapassar a 7,0% . PRAZO DE VALIDADE: Sob refrigeração: mínimo de 15 dias e sob congelamento: mínimo de 90 dias. Devesse constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produto resfriado e congelado. EMBALAGEM: embalagem primária do produto devesse ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados a base de nylon e polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido entre de 2 (dois) quilos e 3 (três) quilos do produto por embalagem. A embalagem devesse apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto devesse ser caixa de papelão reforçada constituída por tampa e fundo envoltos em filme de PVC termoencolhível, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.</p> <p>MARCA: ESTRELA</p>		
40	unid	200	<p>STEAK DE FRANGO EMPANADO E CONGELADO : Carne de frango processada, mecanicamente separada, com no mínimo 25% de retalho de peito; pele de frango, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de rosca ou arroz; amido ou farinha de milho; proteína texturizada de soja, sal e gordura vegetal hidrogenada. Validade mínima de 180 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com legislação vigente para alimentos e específica para o produto.</p> <p>MARCA: LAR</p>	2,31	462,00
41	unid	400	<p>REFRIGERANTE PET 02 LITROS - DIVERSOS SABORES Refrigerante Pet diversos sabores como: soda limonada, soda laranjada, guaraná, acondicionados em garrafas pet de 02 litros.</p> <p>MARCA: ORIENTE</p>	5,90	2.360,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 87 de 110

43	pcte	130	BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100g. MARCA: GASPA	7,67	997,10
44	pcte	80	BATATA PRÉ FRITA PALITO CONGELADA Batata palito de 1ª qualidade, congelada 1KG Pacote com 1kg, lacrado, dados de identificação, procedências, Validade mínima de 180 dias após a data de fabricação. informações nutricionais, número de lote, data de validade e peso do produto. MARCA: UAI	21,65	1.732,00
49	cx	50	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO INGREDIENTES: Carne Bovina, Gordura Bovina, Proteína de Soja, Água, Especiarias (cebola, alho, pimenta preta moída), Sal Refinado, Condimento preparado, Corante Caramelo, realçador de sabor Glutamato monossódico, antioxidante Eritorbato de sódio e estabilizante Tripolifosfato de Sódio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados individualmente em filmes plásticos transparentes de polietileno, com data de validade e fabricação impressos. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 15%; Gordura: máximo 20%; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 6 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até 12°C ou mais frio. CAIXA COM 672g MARCA: SADIA	25,60	1.280,00
TOTAL:				R\$ 15.572,60	

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2025

ATA n.º 88/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de "produtos alimentícios", visando a manutenção da Casa Abrigo, sede do Grupo Alegria de Viver e do Departamento de Assistência Social, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 12/06/2025

Detentora: T SALE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 88 de 110

CNPJ n.º 38.049.546/0001-00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
06	kg	250	<p>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem primária: saco plástico transparente de 1 kg; prazo de validade de 5 meses; ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro e ácido fólico. Contém glúten. Composição nutricional por 50 gramas: 180 Kcal; 38g carboidratos; 5g proteínas; 1 g fibra alimentar; 2,1 mg de ferro e 75 mcg de ácido fólico. MARCA: NONITA</p>	3,75	937,50
08	Lto	100	<p>IOGURTE SABOR MORANGO – LITRO : Iogurte sabor morango Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. - embalagem de 1000gr com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. MARCA: JAMAVA</p>	7,23	723,00
11	emb	100	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO : Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco, adicionado ou não de lecitina de soja. Características físico químicas centesimal mínimas: Valor energético 490 kcal, Proteína 26g, Gorduras Totais 26g, Gorduras Saturadas 16g, Sódio 320mg, Cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo Vitamina A 710mcg, Vitamina D 5,9mcg, Biotina 36mcg, Vitamina PP 19mg, Acido Fólico 284mcg e minerais sendo Ferro 17mg, Iodo 156mcg e Zinco 8,1 mcg. Rendimento por quilo: 7,4 litros. Embalagem primária: saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. Validade: 12 meses. Registro no órgão competente: Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. MARCA: MULAC</p>	17,80	1.780,00
12			<p>MARGARINA COM SAL - POTE 500 GRS</p>	7,80	1.560,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 89 de 110

	pote	200	Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 50%; podendo conter vitamina e podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto ,cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 gramas, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado; conforme portaria 372/97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. MARCA: DORIANA		
23	kg	150	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento lácteo, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio. Deve ser fatiado, resfriada ou congelado, com peso de 20 (vinte gramas) a fatia. Declarar marca. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. MARCA: NATO BOM	51,75	7.762,50
27	frasco	350	ÓLEO DE SOJA REFINADO - FRASCO 900 ML s: Óleo de soja refinado - Frasco 0,9 litros Óleo comestível de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. MARCA: COAMO	7,40	2.590,00
30	pcte	80	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE 500 GRAMAS MACARRÃO TIPO PARAFUSO Macarrão, tipo parafuso, embalados em pacotes com 500g. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato parafuso. Prazo de validade de 6 meses. A - Declarar marca. MARCA: PAULISTA	4,00	320,00
39	lata	120	SARDINHA EM ÓLEO Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. MARCA: PESCADOR	5,40	648,00
			TOTAL:	R\$ 16.321,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 90 de 110

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 16/2025

ATA nº 89/2025

Objeto: Registro de preço para futuro e eventual serviços de manutenção, reparo, substituição de calhas rufo, pingadeiras, etc, em imóveis pertencentes à rede municipal de saúde.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 12/06/2025

Detentora: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME

CNPJ n.º 12.269.178/0001-11

Lote	Item	Quant	Unid	Cód	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01 EX- CLU- SIVO ME/ EPP	1	200	m2	48.681	Calha para água furtada de chapa de aço galvanizada num 24, corte variado, devendo tirar as medidas no local, confecção do material, instalação com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	126,25	25.250,00
	2	200	m2	48.682	Rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações, em chapa galvanizada num 24, corte variado, devendo tirar as medidas no local, confecção do material, instalação com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	122,10	24.420,00
TOTAL							R\$ 49.670,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 23/2025

ATA nº 90/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte em ambulância Tipo D, UTI Móvel, adulto e neonatal, enfermeiro e condutor socorrista, aos pacientes do sus, em alto risco durante as transferências hospitalares, dentro e fora do município de Tambaú.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 23/06/2025

Detentora: MEDIC CAR SERVIÇOS EM UTI MÓVEL LTDA. ME

CNPJ n.º 18.234.659/0001-78

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1 COTA PRIN- CIPAL	1	4.500	Km		Valor cobrado por quilômetro rodado (com equipe médica) em contagem a ser iniciada no embarque do paciente.	15,33	68.985,00
	2	90	Hora		Valor fixo da hora parada (com equipe médica)	179,00	16.110,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 85.095,00
2 EX- CLU-	1	1.500	Km		Valor cobrado por quilômetro rodado (com equipe médica) em contagem a ser iniciada no embarque do paciente.	15,33	22.995,00
	2	30	Hora		Valor fixo da hora parada (com equipe	179,00	5.370,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 91 de 110

SIVO					médica)		
ME/	TOTAL LOTE 2						R\$ 28.365,00
TOTAL (Lote 01 e 02):						R\$ 113.460,00	

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 79/2024

ATA nº 91/2025

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviço de empresa para confecção de uniformes escolares e mochilas para atender aos alunos da educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 23/06/2025

Detentora: CB NEWS COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ n.º 08.934.170/0001-55

Lote 3:

Item	Quant	Unid	Cód.	Descrição	Tamanho	R\$ Unit.	R\$ Total
7	1850	Unid		MOCHILA (conforme descritivo no TR – Anexo I) MARCA: PRÓPRIA /CB	Ensino Fundamental e Infantil	R\$ 98,00	R\$ 181.300,00
TOTAL:							R\$ 181.300,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 11/2025

ATA nº 92/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2025

Detentora: JCB REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA. ME

CNPJ n.º 32.056.188/0001-86

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
2	CIMENTO COLA TIPO CIMENTO COLA EXTERNO – TIPO AC II Cimento cola; constituído a base de agregado e aditivos químicos não tóxico, para assentamento de piso cerâmico sobre piso cerâmico; embalado em saco de 20 kg Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARGAMAX	250	SC 20KG	19,20	4.800,00
5	CIMENTO CP – II – Z-32 CONFORME NBR 11578 CIMENTO CP-II-Z-32 CONFORME NBR 11578 Cota Reservada	1.000	SACO – 50 kg	33,20	33.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 92 de 110

	MARCA: CSN				
11	AREIA GROSSA Areia; classificação granulométrica Grossa; matéria prima: areia natural proveniente de água doce; torrões de argila, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; materiais carbonosos, com limite de porcentagem igual a 01%; material pulverulentos, com limite de porcentagem igual a 05%; composição: grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; normalização conforme NBRs] 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc; no momento do fornecimento deve ser informado o nome do produtor e o volume aproximado. Cota Reservada MARCA: SANTA MARTA	125	M ³	77,60	9.700,00
19	SAIBRO Saibro britado com CBR igual ou superior a 40 Cota Principal MARCA: CB	1.500	M ³	46,00	69.000,00
20	SAIBRO Saibro britado com CBR igual ou superior a 40 Cota Principal MARCA: CB	500	M ³	46,00	23.000,00
23	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40 BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40 Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: BRASTECO	3.000	Unid.	2,65	7.950,00
24	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39 BLOCO DE CIMENTO 09X19X39 Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: BRASTECO	3.000	Unid.	2,20	6.600,00
25	BLOQUETE DE CONCRETO 10 X 20 X 6 CM BLOQUETE DE CONCRETO 10 X 20 X 6 CM Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: BRASTECO	500	m ²	39,90	19.950,00
26	LONA PRETA 4 M X 100 M LONA PRETA 4 X 100 M 100 MICRAS Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: NEGREIRA	03	ROLO – RL	278,00	834,00
27	LONA PRETA 6 X 100 M LONA PRETA 6 X 100 M 100 MICRAS Cota Exclusiva ME/EPP	03	ROLO – RL	400,00	1.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 93 de 110

	MARCA: NEGREIRA				
			TOTAL:		R\$ 176.234,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 11/2025

ATA nº 93/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2025

Detentora: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III conforme NBR 14081/2004 Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARGAMAX	250	SACO – 20 kg	14,80	3.700,00
4	CIMENTO CP – II – Z-32 CONFORME NBR 11578 CIMENTO CP-II-Z-32 CONFORME NBR 11578 Cota Principal MARCA: ITAÚ	3.000	SACO – 50 kg	32,36	97.080,00
6	CAL PARA PINTURA Cal para pintura dolomítico, acondicionado em sacos com 08Kg. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ITAÚ	500	SC 08KG	12,20	6.100,00
7	Cal Hidratada Cal hidratada CH-III, conforme NBR 7175/2003, acondicionado em sacos com 20Kg. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: TRADICAL	400	SC 20KG	16,50	6.600,00
8	AREIA FINA Areia; classificação granulométrica Fina; matéria prima: areia natural proveniente de água doce; torrões de argila, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; materiais carbonosos, com limite de porcentagem a 01%; material pulverulentos, com limite de porcentagem igual a 05%; no momento do fornecimento deve ser informado o nome do produtor e o volume aproximado. Cota Principal MARCA: BASALTO	375	M³	49,86	18.697,50
9	AREIA FINA	125	M³	49,86	6.232,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 94 de 110

	<p>Areia; classificação granulométrica Fina; matéria prima: areia natural proveniente de água doce; torrões de argila, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; materiais carbonosos, com limite de porcentagem a 01%; material pulverulentos, com limite de porcentagem igual a 05%; no momento do fornecimento deve ser informado o nome do produtor e o volume aproximado.</p> <p>Cota Reservada MARCA: BASALTO</p>				
10	<p>AREIA GROSSA</p> <p>Areia; classificação granulométrica Grossa; matéria prima: areia natural proveniente de água doce; torrões de argila, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; materiais carbonosos, com limite de porcentagem igual a 01%; material pulverulentos, com limite de porcentagem igual a 05%; composição: grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; normalização conforme NBRs] 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc; no momento do fornecimento deve ser informado o nome do produtor e o volume aproximado.</p> <p>Cota Principal MARCA: BASALTO</p>	375	M ³	73,33	27.498,75
12	<p>PEDRISCO</p> <p>Pedrisco; passante na peneira de 1/4" e retido na peneira de 1/8"; isento de pó, torrões de argila e quaisquer impurezas; com frete incluso CIF.</p> <p>Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: BASALTO</p>	300	TON	78,00	23.400,00
13	<p>PEDRA GRADUADA SIMPLES – BSG</p> <p>Brita Graduada Simples (BGS)</p> <p>Cota Principal MARCA: BASALTO</p>	1.500	M ³	108,66	162.990,00
14	<p>PEDRA GRADUADA SIMPLES – BSG</p> <p>Brita Graduada Simples (BGS)</p> <p>Cota Reservada MARCA: BASALTO</p>	500	M ³	108,66	54.330,00
15	<p>PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO GRADUADO</p> <p>Pedra Britada Tipo Rachão Graduado; obtida a partir de britagem primária de rocha sã, constituída por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de</p>	900	M ³	101,66	91.494,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 95 de 110

	partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais, agregados (graúdo e utilização como material de enchimento) com granulometria entre 2,5" e 6". Cota Principal MARCA: BASALTO				
16	PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO GRADUADO Pedra Britada Tipo Rachão Graduado; obtida a partir de britagem primária de rocha sã, constituída por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais, agregados (graúdo e utilização como material de enchimento) com granulometria entre 2,5" e 6". Cota Reservada MARCA: BASALTO	300	M ³	101,66	30.498,00
17	PEDRA BICA CORRIDA Pedra Bica Corrida Cota Principal MARCA: BASALTO	900	M ³	99,00	89.100,00
18	PEDRA BICA CORRIDA Pedra Bica Corrida Cota reservada MARCA: BASALTO	300	M ³	99,00	29.700,00
21	TIJOLO BAIANO 8 FUROS Tijolo; de cerâmica; medindo no mínimo 20 x 20 x 10cm; do tipo baiano; com 08 furos. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: MORANDIM	40.000	Unid.	0,60	24.000,00
22	TIJOLO COMUM Tijolo; de barro; medindo 20 x 10 x 05cm; do tipo convencional. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: 3S	20.000	Unid.	0,38	7.600,00
28	TUBO DE CONCRETO 1.000X1.000 MM PA – 1 – ARMADO TUBO DE CONCRETO 1.000X1.000 MM PA – 1 – ARMADO Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	489,27	14.678,10
29	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 800 MM PA-1 – ARMADO	30	PEÇAS – PÇ	382,00	11.460,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 96 de 110

	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 800 MM PA-1 – ARMADO Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK				
30	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 600 MM PA-1 – ARMADO TUBO DE CONCRETO 1.000 X 600 MM PA-1 – ARMADO Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	219,33	6.579,90
31	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 400 MM PA-1 – ARMADO TUBO DE CONCRETO 1.000 X 400 MM PA-1 – ARMADO Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	150,00	4.500,00
34	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 600 MM PS-1 – SIMPLES TUBO DE CONCRETO 1.000 X 600 MM PS-1 – SIMPLES Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	98,90	2.967,00
35	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 400 MM PS-1 – SIMPLES TUBO DE CONCRETO 1.000 X 400 MM PS-1 – SIMPLES Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	72,50	2.175,00
			TOTAL:		R\$ 721.380,75

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 11/2025

ATA n.º 94/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2025

Detentora: REIS PARAFUSOS LTDA. ME

CNPJ n.º 21.753.221/0001-00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
3	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO Cimento cola piso sobre piso, argamassa, mistura de cimento, agregados minerais e aditivos químicos, para piso sobre piso em áreas internas, cor branca, AC-III, embalado em saco 20 Kg. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: VOTORANTIM	250	SC 20KG	24,18	6.045,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 97 de 110

		TOTAL:	R\$ 6.045,00
--	--	---------------	---------------------

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 95/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 30/06/2025

Detentora: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO EPP

CNPJ n.º 13.559.782/0001-45

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
42	250	Pacotes com 100 unidades		Saco plástico de lixo 100 litros , p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo no mínimo 75 cm largura x 105cm altura; na cor preta; suportando 20 quilos; MARCA: AFP	31,60	7.900,00
					Total:	R\$ 7.900,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 96/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 30/06/2025

Detentora: BIOLIMP LTDA. EPP

CNPJ n.º 03.051.567/0001-85

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	3000	Pacote com 1000		Papel Toalha ; formato liso; cor Branca; interfolhas com 03 dobras; 100% fibras celulósicas não recicladas; medindo 23 x 27cm; com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm; impureza máxima 15mm ² , conforme Norma TAPPI T437 OM-90; alvura superior 70%, conforme Norma ISO; absorção máxima 70 S. MARCA: BIOPEL	15,30	45.900,00
					Total:	R\$ 45.900,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 97/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 98 de 110

Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 30/06/2025
Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
CNPJ n.º 04.063.331/0001-21

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
53	250	Pact c/ 100 unid.		Touca tipo turbante sanfonada; touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem com 100 unidades. MARCA: DEJAMARO	5,72	1.430,00
					Total:	R\$ 1.430,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025
ATA nº 98/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 30/06/2025

Detentora: HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. ME

CNPJ n.º 58.367.594/0001-53

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	4200	Fr. 1 litro		Álcool Etilico A 70%; concentração/dosagem A 70%; forma de apresentação em frasco de 1000ml; forma farmacêutica líquida; indicação de uso; antissépticos, desinfetante. MARCA: SAFRA	5,02	21.084,00
11	720	Fr. 1 litro		Querosene , tipo Tradicional, ideal para limpeza e vidros e limpeza pesada de ambientes. Frasco com 1 Litro, com validade 2 anos. MARCA: SAFRA	11,11	7.999,20
					Total:	R\$ 29.083,20

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 99/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 99 de 110

Assinatura da Ata: 30/06/2025
Detentora: LUCAS PAVAN SINCOS 43674588811
CNPJ n.º 32.931.300/0001-80

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
63	300	rolo		Saco plástico ensaca tudo - rolo 400 unid. – 40 cm X 60 cm Saco plástico de polietileno ensaca tudo medindo em média 40cm x 60cm cada saco; rolo c/ mínimo 400 unidades, acondiciona alimentos, totalmente antiséptico, pode ir ao freezer e geladeira. MARCA: ZPP	35,00	10.500,00
					Total:	R\$ 10.500,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 100/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 30/06/2025

Detentora: OXI QUÍMICA LTDA. EPP

CNPJ n.º 65.271.868/0001-71

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	10000	Fr. 500ml		Detergente liquido neutro; composição 01: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; Composição 02: composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; Composição 03: preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; Composição 04: valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade mínima de 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500ml. MARCA: OXI (PRÓPRIA)	1,40	14.000,00
52	300	Frasco 1000ml		Hipoclorito De Sódio; para desinfecção de verduras, legumes e frutas. Concentração/Dosagem 1,0%; Forma De Apresentação Solução; Forma De Apresentação Frasco De 1000 ml. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. MARCA: OXI (PRÓPRIA)	4,00	1.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 100 de 110

					Total:	R\$ 15.200,00
--	--	--	--	--	---------------	----------------------

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 101/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 30/06/2025

Detentora: R C ASTOLPHO EPP

CNPJ n.º 02.704.712/0001-17

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	300	Galão 5 Litros		Gel alcoólico para anti-sepsia das mãos para inativar bactérias, vírus e fungos. Deve apresentar secagem rápida das mãos, que dispense enxágue e uso de papel toalha. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. MARCA: LIMPALIDER	26,88	8.064,00
28	600	Unid.		Flanela ; 100% algodão; medindo 28 x 50 cm, percentual de variação aceito entre 2 x 3 cm; na cor laranja; embalado em embalagem apropriada. MARCA: CCA	1,34	804,00
					Total:	R\$ 8.868,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 102/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 30/06/2025

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

CNPJ n.º 02.573.131/0001-93

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	2000	Pacote		Lã de aço ; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades; com peso líquido de 44 gramas (+ ou - 2 gramas de oscilação); embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8). MARCA: ASSOLAN	1,42	2.840,00
24	40	unidade		Lixeira c/ pedal – capacidade mínima de 100 litros ; fabricada em Polietileno de	186,50	7.460,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 101 de 110

				Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP); respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); proteção contra raios UV; pedal plástico para acionamento da tampa, não havendo a necessidade de contato direto com as mãos; haste localizada na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos; articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança; leve, atóxica e de fácil limpeza, 100% vedada quando a tampa está fechada; resistente a impactos e repetidas lavagens; medidas aproximadas: 925mm x 425mm X 595MM (AxLxP). Cor Preta. MARCA: JSN		
30	1600	Balde c/ 450 lenços		Lenços umidecidos para higienização, composto de Peg – 75 Lanolin, Phenoxyethanol, Methylparaben, Propylparaben, Ethylparaben, Butylparaben, Propilenglycol, Cocoamidopropyl betaine, Polysorbate 20, EDTA, Parfum, 2 – Bromo 2 – Nitropopane 1,3 – Diol, Citric Acid anhydrous, Aqua, devidamente embalado em embalagem plástica contendo 450 lenços. MARCA: JOE BABY	11,18	17.888,00
36	100	Caixa c/ 100 unid.		Luva Plástica descartável – caixa c/ 100 unidades tam. M Luvas de vinil transparente – alta resistência, sem talco , inteiramente confeccionada em vinil, com virola no punho, para manuseio de alimentos, trabalhos leves, limpeza e manutenção. MARCA: INOVEN	15,02	1.502,00
40	1250	Pacote com 100 unidades		Copo descartável; de poliestireno; com capacidade mínima para 200 ml ; acondicionado em mangas c/ 220 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; diâmetro mínimo da boca 7,0cm; altura mínima de 8,0cm; com diâmetro mínimo da base de 4,5cm; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e	3,54	4.425,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 102 de 110

				capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR13230 da ABNT. MARCA: COPOSUL		
41	700	Pacote com 100 unidades		Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml ; acondicionado em mangas c/ 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR13230 da ABNT. MARCA: COPOSUL	1,74	1.218,00
54	30	Pacote		Fósforo; Pacote com 10 caixas de 40 palitos. Fósforo em madeira; medindo em média 05 cm; pacote contendo 10 caixas com 40 palitos cada; composição: fosforo, clorato de potássio e aglutinantes; produto não perecível; com selo do inmetro. MARCA: GABOARDI	3,29	98,70
56	100	unid		Rodo de madeira; duplo; cepa medindo 40cm de comprimento; cabo de madeira revestido de polipropileno medindo 120cm com rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada. MARCA: CAIÇARA	5,95	595,00
58	60	Pacote c/ 12 unid.		Prendedor de Roupas; formato retangular, em madeira, pacote c/ 12 unidades. MARCA: INOVEN	1,89	113,40
65	50	unid		Cadeado 40mm; corpo de latão maciço em aço inoxidável, resistente, durável, produzido em material de alta qualidade, haste cromada e sistema de tranca com chave em latão maciço com haste inoxidável, na cor dourada. MARCA: PADO	25,55	1.277,50
					Total:	R\$ 37.417,60

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 103/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 103 de 110

Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 30/06/2025
Detentora: RODRIGO TONELOTTO
CNPJ n.º 02.514.617/0001-50

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	400	fr. 500ml		Limpa Vidro; Lauril Eter Sulfato de Sodio; Nonil Fenol Etoxilado,alcool,eter Glicolico; Hidroxido de Amonio,corante,perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plastico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa, frasco com 500 ml MARCA: FUZETTO	4,50	1.800,00
10	240	Fr.200ml		Limpa móveis; tipo emulsão aquosa cremosa; com fragrância perfumado; de utilidade para superfície em geral, exceto piso; composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico de 200ml. MARCA: FUZETTO	2,91	698,40
13	120	Fr.700ml		Cera Liquida para piso incolor; Composição: principio ativo solvente de petróleo, com composição básica de silicone, parafina, formol; com corante, conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; com qualidade e teor não voláteis, mínimo de 3% na categoria pronto uso, Incolor. MARCA: TRIEX	5,83	699,60
14	500	Fr. 300 ml		Saponáceo cremoso; tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 ml; autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. MARCA: PERFECT	2,90	1.450,00
17	250	Galão 5 litros		Sabonete líquido anti-séptico, para lavagem e anti-sepsia das mãos. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde e específico para anti-sepsia das mãos. MARCA: AUDAX	27,00	6.750,00
20	5000	Unid.		Espanja para limpeza; tipo dupla-face;	0,48	2.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 104 de 110

				medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; cor verde/amarela. MARCA: LIMPUSS		
21	30	Unidade		Pá de lixo; chapa de ferro galvanizada; medindo no mínimo 19cm comprimento x 19cm de largura; com cabo de madeira de no mínimo 20cm. MARCA: DSR	7,46	223,80
23	60	Unidade		Cesto de lixo; pequeno com tampa; capacidade mínima de 20 litros , fabricado em material plástico de polietileno. MARCA: PLASNEW	17,08	1.024,80
27	1200	Unidade		Pano de prato de saco alvejado para decoração em 100% algodão medindo 66 x 40 cm. MARCA: R.S	2,37	2.844,00
29	600	Emb. com 5 Unid.		Pano multiuso de limpeza – embalagem com no mínimo 5 Unidades Pano multiuso de limpeza, medindo em média 50 cm x 30 cm, ultra absorvente, cor: azul, proteção antibactérias. embalagem com no mínimo 5 unidades MARCA: LIFE	2,33	1.398,00
31	50	Unidade		Rodo com esponja abrasiva; para lavagem de azulejos e vidros; com base plástica medindo no mínimo 25cm; espuma de poliuretano; fibra abrasiva; cabo de madeira revestido de polipropileno medindo no mínimo 120cm . MARCA: DSR	7,78	389,00
38	70	Unidade		Luva para limpeza de látex natural, conforme NBR - 13393, tamanho médio , com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. MARCA: INOVEN	4,57	319,90
39	70	Unidade		Luva para limpeza de látex natural, conforme NBR - 13393, tamanho grande , com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. MARCA: INOVEN	2,36	165,20
55	120	unid		Rodo de alumínio; cepa medindo 40cm de comprimento; cabo de alumínio de 120cm; embalado em embalagem apropriada. MARCA: SANCHES	25,00	3.000,00
61	15	Unid		Garrafa térmica com capacidade de 1,8	92,40	1.386,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 105 de 110

				L , com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. MARCA: INVICTA		
					Total:	R\$ 24.548,70

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 08/2025

ATA nº 104/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, produtos de limpeza, higiene e epi para atendimento da rede municipal de ensino.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 30/06/2025

Detentora: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME

CNPJ n.º 48.061.510/0001-03

Item	Quant.	Unidade	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
34	350	Caixas com 50 pares (100 un.)		Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; médio ; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade. MARCA: MEDIX	19,20	6.720,00
35	350	Caixas com 50 pares (100 un.)		Luva descartável para procedimento; látex de borracha natural, atóxico; talcada ; com perfeita adaptação anatômico, com punho longo de no mínimo 250mm; ambidestra, não estéril; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; grande ; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade. MARCA: MEDIX	19,20	6.720,00
37	100	Caixa c/ 100 unid.		Luva Plástica descartável – caixa c/ 100 unidades tam. G Luvas de vinil transparente – alta resistência, sem talco , inteiramente confeccionada em vinil, com virola no punho, para manuseio de alimentos, trabalhos leves, limpeza e manutenção. MARCA: MEDIX	12,65	1.265,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 106 de 110

45	20	Par	<p>Bota; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injeto diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100 % à prova d'água e sem costura. Sola feita de material resistente que ajuda a prolongar a vida da bota e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano 24 cm. Tam. 35 MARCA: INNPRO</p>	27,70	554,00
46	20	Par	<p>Bota; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injeto diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100 % à prova d'água e sem costura. Sola feita de material resistente que ajuda a prolongar a vida da bota e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano 24 cm. Tam. 36 MARCA: INNPRO</p>	27,70	554,00
47	20	Par	<p>Bota; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injeto diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100 % à prova d'água e sem costura. Sola feita de material resistente que ajuda a prolongar a vida da bota e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano 24 cm. Tam. 37 MARCA: INNPRO</p>	27,70	554,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 107 de 110

48	20	Par	Bota; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injeto diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100 % à prova d'água e sem costura. Sola feita de material resistente que ajuda a prolongar a vida da bota e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta . Cano 24 cm. Tam. 38 MARCA: INNPRO	27,70	554,00
49	20	Par	Bota; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injeto diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100 % à prova d'água e sem costura. Sola feita de material resistente que ajuda a prolongar a vida da bota e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta . Cano 24 cm. Tam. 39 MARCA: INNPRO	27,70	554,00
				Total:	R\$ 17.475,00

TERMO ADITIVO (TA 2º)

Ata de Registro de Preços nº 40/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 05/06/2025

Contratado: ATAÍDE DIEGO BEZERRA - ME

CNPJ N.º 21.712.034/0002-60

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 6 (seis) meses.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futuras e eventuais compras de gás de cozinha glp

p13 e p45.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2024

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 69/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 06/06/2025

Contratado: MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 108 de 110

CNPJ N.º 08.257.279/0001-03

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (Vinte e quatro) meses.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (impressoras multifuncionais), inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos (inclusive papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tambaú.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2023

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 70/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 06/06/2025

Contratado: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA. EPP

CNPJ N.º 06.101.609/0001-33

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (Vinte e quatro) meses.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (impressoras multifuncionais), inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos (inclusive papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tambaú.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2023

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Ata de Registro de Preços nº 38/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 06/06/2025

Contratado: LIGA FERREIRENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ N.º 8.602.744/0001-98

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

Objeto do Contrato: Registro de preços para prestação de serviço de arbitragem, incluso os serviços de auxiliares e representantes, além dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: bombas com bico para inflar bolas, placar de mesas, cartões oficiais para arbitragem vermelho e amarelo, apitos, calibrador tipo caneta para bola, moeda, cronometro, placas de substituição em acetato, (exceto para a categoria sênior e a modalidade futsal) e spray demarcatório (para modalidade futebol), inclusive matérias para preenchimento de súmulas, como: canetas (vermelha, azul e preta), lápis, borracha e caneta corretiva líquida multiúso, por um período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2024

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 29/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 09/06/2025

Contratado: BALDRAM ENGENHARIA LTDA. ME

CNPJ N.º 48.554.618/0001-20

Objeto do Termo: Acréscimo de serviços até 25% do valor inicial (+ 3,45%)

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de infraestrutura (parte do abastecimento de água) no Loteamento Industrial "Spiga Real".

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 77/2024

TERMO ADITIVO (TA 4º)

Contrato nº 43/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 109 de 110

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 10/06/2025
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ N.º 34.028.316/7101-51
Objeto do Termo: Acréscimo de serviços em até 25% do valor inicial (R\$ 6.250,00)
Objeto do Contrato: A contratação de produtos e serviços de Pacote de Serviços do Correios e mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021

TERMO ADITIVO (TA nº 08)

Contrato nº 101/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 10/06/2025
Contratado: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ N.º 27.451.545/0001-70
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência contratual para mais 06 (seis) meses.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de regularização de Licenças Ambientais.
Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2021

TERMO ADITIVO (TA 2º)

Contrato nº 29/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 13/06/2025
Contratado: BALDRAM ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ N.º 48.554.618/0001-20
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de entrega da obra para mais 60 (sessenta) dias.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de infraestrutura (parte do abastecimento de água) no Loteamento Industrial "Spiga Real".
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 77/2024

TERMO ADITIVO (TA 4º)

Contrato nº 75/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 13/06/2025
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ N.º 03.725.725/0001-35
Objeto do Termo: Alteração da razão social (Leis Ltda)
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Ata de Registro de Preços nº 49/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 17/06/2025
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ N.º 35.820.448/0094-35
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Registro de Preços para futuras e eventuais compras de Oxigênio Gasoso Puro Medicinal para fins hospitalares, incluindo o fornecimento de cilindros em comodato.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1032

Página 110 de 110

TERMO DE APOSTILAMENTO (TA 1º)

Contrato nº 182/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 09/06/2025

Contratado: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA. EPP

CNPJ N.º 02.030.538/0001-74

Objeto do Termo: Acréscimo/Inclusão/Atualização de treze (13) veículos para a prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular da Cláusula Primeira (1.1.2.3 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS ATUAIS) referente ao Contrato nº 182/2022

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento veicular

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 68/2022

RATIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO (TA nº 03)

Contrato nº 69/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 03/04/2025

Contratado: Gente Seguradora S/A

CNPJ N.º 90.180.605/0001-02

Objeto do Termo: Acréscimo de serviços com a inclusão de mais 02 (dois) veículos ao quantitativo inicial.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Tambaú (SP)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DECORRENTE DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Contrato nº 28/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 14/04/2025

Contratado: 49.693.725 JOSÉ ONO JÚNIOR

CNPJ N.º 49.693.725/0001-00

Objeto do Termo: Declara nulo o Contrato nº 28/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Curso de Teatro para todas as faixas etárias com aulas de laboratório – visando desinibir, sociabilizar e promover a criatividade natural do aluno – e a apresentação de peça teatral aberta ao público e gratuita, para futuras apresentações no município de Tambaú (SP)

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 29/05/2025

Objeto do Contrato: Instituição de Servidão Administrativa, não onerosa, em imóvel situado no Parque Industrial Spiga Real, neste Município de Tambaú (SP)

Contratado: Cerâmica Atlas Ltda

CNPJ N.º 72.050.636/0001-59

Valor Total: TÍTULO NÃO ONEROSO

Modalidade: Não se aplica por ser Servidão Administrativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6886-708f-5612-52cb-17



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1032, ano VII, veiculado em 07 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 07/07/2025 às 17:09:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6886-708f-5612-52cb-17>